



Autoridade Nacional de Proteção de Dados

RELATÓRIO DE GESTÃO

CORRECIONAL

2022

Brasília - DF
2023

I - INTRODUÇÃO

A Corregedoria da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - COR/ANPD, órgão seccional da ANPD, vinculada diretamente à Presidência da ANPD, submete-se, como unidade Setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR, às orientações e normativos do respectivo Órgão Central, a Controladoria-Geral da União (CGU), em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

As competências da Corregedoria da ANPD estão descritas no art. 13 do Regimento Interno da ANPD, *in verbis*:

Art. 13. São competências da Corregedoria, sem prejuízo de outras previstas na Lei nº 13.709, de 2018, no Decreto nº 10.474, de 2020, e na legislação aplicável:

I - planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades de correição, no âmbito da ANPD;

II - instaurar ou requisitar a instauração de procedimentos disciplinares, de ofício ou a partir de representações e de denúncias, e decidir acerca das propostas de arquivamento de denúncias e representações;

III - submeter os procedimentos correicionais à decisão do Diretor-Presidente do Conselho Diretor, ou a outra autoridade julgadora, conforme determinação legal;

IV - encaminhar ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República proposta de instauração de processo administrativo disciplinar contra membros do Conselho Diretor;

V - adotar medidas preventivas, orientando e aconselhando autoridades e órgãos da ANPD sobre questões disciplinares de conduta; e

VI - exercer as competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

A Corregedoria é o órgão responsável pela prevenção (orientação), apuração e repressão de possíveis irregularidades funcionais cometidas por agentes públicos em exercício na ANPD. Compete também à Corregedoria orientar e aconselhar as autoridades e órgãos da ANPD sobre questões éticas e disciplinares de conduta.

O presente relatório apresenta as atividades realizadas no âmbito desta Corregedoria, no ano de 2022, que, em síntese, pautaram-se em três eixos:

- estruturação da Corregedoria da ANPD;
- ações referentes à prevenção e promoção da integridade do órgão; e
- interlocução com outras Corregedorias de órgãos do Poder Executivo Federal.

A seguir, serão apresentadas as atividades realizadas pela Corregedoria, no ano de 2022, pautadas nesses três eixos, bem como demais atividades.

II – ESTRUTURAÇÃO DA CORREGEDORIA DA ANPD

A Corregedoria instaurou o Processo nº 00261.000788/2022-05, para fins de elaboração da norma que estabelece o Regimento Interno da Corregedoria, encontrando-se em sua fase final.

Para tanto, a Corregedoria está adotando como fundamento e inspiração para elaboração dessa norma, alguns normativos de outras Corregedorias, em especial os Regimentos Internos de outras Agências Reguladoras e, também, alguns normativos do Núcleo de Correição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, da Corregedoria da Presidência da República e da Corregedoria do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - CGE/Incra, disponibilizados a esta Corregedoria por ocasião das visitas realizadas aqueles órgãos, conforme será detalhado mais adiante, no “*item IV*”, que trata da interlocução com outras Corregedorias de órgãos do Poder Executivo Federal.

De igual modo, a Corregedoria também está utilizando como base as orientações contidas no Parecer nº 00023/2021/GAB/ASJUR-ANPD/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 00261.001517/2021-88, que trata da competência de autoridades em processos correccionais no âmbito da ANPD.

Além desses normativos, a Corregedoria também tem se pautado na Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 e no Modelo de Maturidade Correccional, da Corregedoria-Geral da União - CRG-MM, que tem por objetivo orientar a gestão correccional dos órgãos públicos em torno de princípios, métodos, processos e procedimentos que podem ser aplicados em todo o Poder Executivo federal.

III - AÇÕES REFERENTES À PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE DO ÓRGÃO

No intuito de contribuir para o fortalecimento da integridade pública e promoção da ética e da normalidade do funcionamento do serviço público, a Corregedoria da ANPD definiu algumas ações preventivas a serem implementadas no ano de 2022.

As ações preventivas implementadas pela Corregedoria no ano de 2022 foram apresentadas em seu Plano de Trabalho para o ano de 2022, encaminhado ao Presidente da ANPD por meio do Processo nº 00261.000153/2022-08.

O referido Plano de Trabalho estabeleceu que as Ações Preventivas da Corregedoria deveriam focar em 02 (dois) eixos: Ações Educativas e de Qualificação.

A seguir, listaremos as ações preventivas implementadas pela Corregedoria no ano de 2022.

Ações Educativas

A) Divulgação de Boletim Informativo da Corregedoria/ Espaço da Corregedoria

O Boletim Informativo da Corregedoria constitui-se em publicação em formato eletrônico, elaborado com base em determinado tema, visando informar os servidores da

ANPD acerca de eventos ocorridos, esclarecer normas, entre outros assuntos, a fim de disseminar conhecimento sobre temas de relevância correcional.

Inicialmente, o Boletim Informativo da Corregedoria era enviado diretamente, por e-mail, pela equipe da Corregedoria aos servidores da ANPD, contudo, a partir de março de 2022, a Corregedoria passou a disponibilizar esse material como conteúdo integrante do BIA-Boletim Interno da ANPD, passando a ser denominado de “Espaço da Corregedoria”.

No ano de 2022, a Corregedoria publicou 7 (sete) informativos no “Espaço da Corregedoria”, os quais traziam orientações sobre conflito de interesses, hospitalidades, realização de eventos em período eleitoral, imparcialidade, boas práticas para atuação em mídias sociais e sistema e-Agendas, conforme tabela a seguir:

MÊS	TEMA	SUMÁRIO
Março	Conflito de Interesses	Confronto entre interesses públicos e privados que possam comprometer o interesse coletivo
Abril	Conflito de Interesses - Magistério	Quais atividades de magistério são permitidas?
Maio	Presentes, Brindes, Hospitalidades e e-Agendas - Decreto nº 10.889/2021	e-Agendas e concessão de presentes, brindes e hospitalidades recebidos por agente público de privado
Julho	Realização de Eventos por Órgãos Públicos em Período Eleitoral	Hipóteses de realização de eventos por órgãos públicos em período eleitoral e publicidade institucional
Agosto	Imparcialidade	Situações que podem comprometer a imparcialidade do agente público
Setembro	Boas Práticas para Atuação em Mídias Sociais	Cuidados que o agente público deve ter ao compartilhar conteúdo em mídias sociais
Novembro	Sistema e-Agendas	Informações sobre o uso do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal, o e-Agendas, que passou a ser obrigatório pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional

B) Apresentação sobre “Condutas vedadas em período eleitoral”

Outro importante mecanismo de prevenção adotado pela Corregedoria no ano de 2022, foi a apresentação para todos os servidores da ANPD, incluindo o Conselho Diretor, sobre “Condutas vedadas em período eleitoral”, realizada em abril de 2022, na reunião de Estudos Técnicos.

A apresentação teve por objetivo orientar os servidores e esclarecer dúvidas acerca das condutas a serem adotadas pelos agentes da ANPD durante o ano eleitoral, especialmente no período de defeso eleitoral.

C) Divulgação de matéria publicada pela Comissão de Ética dos Agentes da PR e VPR

Também no intuito de orientar os servidores da ANPD sobre as condutas permitidas durante o período eleitoral, a Corregedoria disponibilizou para todos os servidores da ANPD o link referente ao “Minuto da Ética - Boletim da Rede Pública do Poder Executivo federal”,

elaborado pela Comissão de Ética dos Agentes Públicos da Presidência e Vice-Presidência, com o título: *"Período eleitoral, como agir?"*

D) Atendimento às consultas sobre matéria correcional ou condutas éticas

De acordo com o disposto no art. 13 do Regimento Interno da ANPD, a Corregedoria pode atuar como instância consultiva, dirimindo dúvidas de servidores sobre questões disciplinares de conduta.

Ao longo do ano de 2022, a Corregedoria respondeu a 48 (quarenta e oito) consultas, volume que inclui consultas verbais, pelo WhatsApp, pelo Teams e por e-mail. Desse total, 7 (sete) eram relacionadas ao exercício de atividade privada, 15 (quinze) eram relacionadas a conflito de interesses, 9 (nove) sobre hospitalidades, 8 (oito) sobre período de defeso eleitoral e 9 (nove) sobre assuntos diversos, conforme tabela abaixo:

ASSUNTO	QUANTIDADE
Consulta sobre viabilidade de exercício de atividade privada	07
Consulta sobre conflito de interesse	15
Consulta sobre hospitalidades	09
Consulta sobre período de defeso eleitoral	08
Outros assuntos	09
Total	48

Cabe registrar que devido à especificidade e/ou complexidade do assunto objeto de determinadas consultas, foram autuados nesta Corregedoria 8 (oito) processos para fins de elaboração de Nota Técnica sobre os respectivos temas. As demais consultas foram respondidas por meio dos canais pelos quais foram solicitadas.

Saliente-se também, a título de comparação, que, conforme registrado no Relatório de Gestão do ano de 2021, em referido ano, a Corregedoria da ANPD respondeu a 9 (nove) consultas, observando-se assim um significativo incremento desse tipo de demanda no ano de 2022.

Qualificação

No que tange às ações de qualificação, no segundo semestre de 2022, a Corregedoria indicou aos Coordenadores, Diretores e líderes de equipe que realizassem inscrição no *"Curso Premium de Liderança Pública - Turma Presencial - Noturno da ENAP"*.

Essa capacitação tem por objetivo o desenvolvimento de habilidades de liderança e é essencial para o aprimoramento da gestão e, por consequência, para melhor desempenho do órgão como um todo.

IV - INTERLOCUÇÃO COM OUTRAS CORREGEDORIAS DE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL.

Em cumprimento ao terceiro eixo do Plano de Trabalho da Corregedoria da ANPD, para o ano de 2022, que trata da interlocução com outras Corregedorias de órgãos do Poder Executivo Federal, a equipe da Corregedoria da ANPD visitou três unidades correcionais, a

saber: o Núcleo de Correição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a Corregedoria da Presidência da República (COR/PR) e a Corregedoria do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - CGE/Incrá.

No dia 09/08/2022, a equipe da Corregedoria da ANPD visitou o Núcleo de Correição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Durante a reunião, a Chefe do Núcleo de Correição, Jussara Santos Mendes, explanou sobre sua gestão correcional e disponibilizou para a Corregedoria da ANPD diversos documentos que podem servir de inspiração para a elaboração dos normativos e dos fluxos processuais a serem implementados na Corregedoria da ANPD.

Em 17/08/2022, a equipe da Corregedoria da ANPD visitou a Corregedoria da Presidência da República (COR/PR). Nesta oportunidade, o respectivo Corregedor, Vinícius Dantas Damasceno de Araújo, realizou uma apresentação explicando as competências e atividades realizadas pela unidade correcional. O Corregedor mencionou ainda a possibilidade de celebração de acordo de cooperação técnica com outros órgãos correcionais do Poder Executivo federal, inclusive com a Corregedoria da ANPD, com a finalidade de promover ações integradas, apoio mútuo, intercâmbio de experiências, com vistas à capacitação técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e à melhoria da gestão no âmbito das atribuições relacionadas às atividades correcionais.

No dia 08/11/2022, a equipe da Corregedoria da ANPD esteve na Corregedoria do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - CGE/Incrá. Na visita, o Corregedor-Geral, Jorge Mourão, explicou sobre a divisão de atribuições correcionais na unidade, como utilizou pessoal de outras áreas para auxiliar a Corregedoria do Incra e apresentou sua experiência à frente da gestão correcional.

Nas três visitas, foram disponibilizados à Corregedoria da ANPD diversos documentos que estão sendo utilizados como balizas na tarefa de estruturação da Corregedoria da ANPD.

As visitas tiveram por objetivo cumprir um dos itens previstos no Plano de Trabalho da Corregedoria da ANPD para o ano de 2022, e, também, atender ao KPA 2.6 (Interlocação e Cooperação) do Modelo de Maturidade da Corregedoria-Geral da União (CRG-MM), que trata da interlocação com outras Corregedorias de órgãos do Poder Executivo federal. Além disso, essas visitas foram muito proveitosas, pois proporcionaram à equipe da Corregedoria da ANPD a oportunidade de conhecer diferentes métodos de gestão correcional.

V - DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELA CORREGEDORIA NO ANO DE 2022

Análise de Juízo de Admissibilidade

No ano de 2022, a Corregedoria realizou a análise de 1 (um) Juízo de Admissibilidade, e, após a análise dos documentos e depoimentos colhidos no processo, não se verificou a prática de ilícito administrativo a demandar instauração de processo disciplinar (sindicância acusatória/processo administrativo disciplinar) em relação a nenhum dos envolvidos, conforme Processo nº 00261.000189/2022-83.

Cabe salientar, por ser a ANPD um órgão recém-criado, que dispõe de pouco mais de 80 (oitenta) servidores em seu quadro, que não se espera, em um curto período de tempo, a instauração de muitos processos correccionais.

Autoavaliação da COR/ANPD - Modelo de Maturidade Correccional da Corregedoria-Geral da União - CRG-MM

O Modelo de Maturidade Correccional - CRG-MM 2.0, elaborado pela Corregedoria-Geral da União (CRG), órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), da Controladoria Geral da União (CGU), consiste em um roteiro para o aprimoramento estruturado das atividades correccionais, o qual indica as etapas que a organização deve percorrer para estabelecer, consolidar e ampliar a sua maturidade correccional.

O CRG-MM tem por objetivo orientar a gestão correccional dos órgãos públicos em torno de princípios, métodos, processos e procedimentos que podem ser aplicados em todo o Poder Executivo federal.

A primeira rodada de autoavaliação ocorreu no segundo semestre de 2020 e a participação dos órgãos integrantes do SISCOR foi facultativa. A Corregedoria da ANPD participou da segunda rodada de autoavaliação, que ocorreu no primeiro semestre de 2022, e foi obrigatória para todos os órgãos do Poder Executivo federal.

Em síntese, o processo de autoavaliação da Corregedoria da ANPD contemplou as seguintes atividades: reuniões gerais dos órgãos correccionados com a equipe da CGU; reuniões individuais da equipe da Corregedoria da ANPD com um membro designado da equipe da CGU; preenchimento da planilha de avaliação pela equipe da Corregedoria da ANPD indicando os itens do Modelo de Maturidade que foram cumpridos; avaliação da planilha pela equipe da CGU; reuniões devolutivas para informar a análise preliminar e final do material encaminhado pela Corregedoria da ANPD; preenchimento preliminar e definitivo do formulário constante do sistema e-Aud com juntada de documentos; apresentação de resultado.

Segue detalhamento das fases da autoavaliação:

a) Fase preparatória:

04.04.2022 - Reunião de apresentação das alterações da Versão 1 para a Versão 2 do CRG-MM, realizada pela equipe da CGU.

13.04.2022, 20.04.2022, 27.04.2022 e 04.05.2022 - Plantões semanais para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre o preenchimento da planilha contendo a autoavaliação.

b) Autoavaliação assistida (05.05.2022 a 15.07.2022) - Reuniões individuais das Corregedorias avaliadas com um membro designado da equipe da CGU, preenchimento e envio da planilha de autoavaliação para a CGU.

Reuniões individuais com a CGU (R1 e R2)

R1 - 11.05.2022 – Reunião devolutiva e definição de cronograma: análise do material e diagnóstico.

06.06.2022 - Prazo final para alimentação do sistema e-Aud, com as informações contidas na planilha.

R2 - 14.6.2022 – Reunião devolutiva, análise dos registros no sistema e-Aud e verificação das evidências coletadas em todos os macroprocessos (KPAs).

22.06.2022 - Prazo final para complementação e correção de informações no sistema e-Aud.
15.07.2022 - Preenchimento de formulário no sistema e-Aud, indicando o nível pretendido pela unidade correcional.

- c) **Resultado da avaliação pela CGU - 30.07.2022** - O nível atingido pela Corregedoria da ANPD foi o **Nível 1** - Atividade não estruturada; dependente de esforços e habilidades individuais; resultados não sustentados; falta de estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos).

Concluída a autoavaliação, foi autuado nesta Corregedoria o Processo nº 00261.002124/2022-72, para analisar cada um dos KPAs (Key Process Area) referentes ao Nível 2 de maturidade correcional, e suas respectivas atividades, constantes do Modelo de Maturidade Correcional - CRG-MM, de modo a verificar quais serão priorizadas por ocasião da elaboração dos normativos da Corregedoria da ANPD. Como resultado, foi elaborada a Nota Técnica nº 13/2022/COR/ANPD.

Por fim, em outubro de 2022, a equipe da Corregedoria realizou uma apresentação para o Conselho Diretor sobre as fases e o resultado da avaliação da Corregedoria da ANPD obtido face ao Modelo de Maturidade Correcional - CRG-MM.

Utilização do e-PAD

No ano de 2022, Corregedoria passou a utilizar o sistema e-PAD para cadastramento das informações relativas à atividade correcional, bem como para realização de Análise Inicial de Admissibilidade e de Procedimentos Investigativos, em cumprimento ao disposto na Portaria CGU nº 2.463, de 19/10/2020.

Transparência Ativa

Objetivando dar transparência às atividades executadas por esta Corregedoria, foram publicados no sítio da ANPD, na área da Corregedoria, o Relatório de Gestão de 2021 e todas as matérias editadas pela Corregedoria no Boletim Interno da ANPD, no ano de 2022.

A área da Corregedoria, disponível no sítio da ANPD, pode ser acessada por meio do seguinte *link*: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/composicao-1/corregedoria>.

Emissão de Certidões de Nada Consta Disciplinar

Ao longo de 2002, a Corregedoria emitiu 02 Certidões de Nada Consta Disciplinar solicitadas por servidores lotados na ANPD.

VI - CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA CORREGEDORIA

No exercício de 2022, a equipe da Corregedoria da ANPD, composta pela Corregedora, Carina Rocha Seabra, e pela Coordenadora de Apoio à Corregedoria, Maria Goreti da Silva, participou de diversas ações de capacitação em temas relacionados à área correcional, conflito de interesses, proteção de dados, entre outros temas, conforme se verifica nas tabelas abaixo:

Carina Rocha Seabra:

Evento	Órgão Promotor	Data	Modalidade
Introdução ao Tema de liderança	FGV on line	24/01/2022	On line
LGPD – Princípios e boas práticas	Secretaria-Geral da Presidência da República	17/05/2022	Presencial
Palestra “Overview das várias iniciativas sobre o tema Integridade Pública que englobam o Poder Executivo Federal”	Ministério da Educação	07/06/2022	On line
Palestra sobre “Os Mitos sobre Comportamento Desonesto”	Ministério da Educação	14/06/2022	On line
Primeira semana de Proteção de Dados	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	30/05 a 03/06/2022	On line
Palestra sobre “Proteção e incentivo a denunciante”	Ministério da Educação	21/06/2022	On line
Palestra do Corregedor Geral da União sobre as alterações na Lei de Improbidade Administrativa	Controladoria-Geral da União – CGU	01/08/2022	On line
Curso de TAC	Controladoria-Geral da União – CGU	26/10/2022	On line
Processo Administrativo Sancionador-PAS	Controladoria-Geral da União – CGU	26 a 30/09/2022	On line
Palestra do Corregedor Geral da União sobre a PN 27/2022	Controladoria-Geral da União – CGU	03/11/2022	On line
II Seminário da Corregedoria do Ministério da Economia	Ministério da Economia	21/11/2022	Presencial

Maria Goreti da Silva:

Evento	Órgão Promotor	Data	Modalidade
Curso de Provas no Processo Administrativo Disciplinar	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	23/02/2022 a 22/03/2022	On line
Palestra “Overview das várias iniciativas sobre o tema Integridade Pública que englobam o Poder Executivo Federal”	Ministério da Educação	07/06/2022	On line
Primeira semana de Proteção de Dados	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	30/05 a 03/06/2022	On line
Palestra sobre “Os Mitos sobre Comportamento Desonesto”	Ministério da Educação	14/06/2022	On line
Palestra sobre “Proteção e incentivo a denunciante”	Ministério da Educação	21/06/2022	On line
Palestra “Prevenindo o Conflito de Interesses no Executivo federal”	Controladoria-Geral da União – CGU	28/06/2022 e 30/06/2022	On line

Palestra do Corregedor Geral da União sobre as alterações na Lei de Improbidade Administrativa	Controladoria-Geral União – CGU	da	01/08/2022	On line
Ética na Tela	Comissão de Ética Pública		31/08/2022	On line
Curso de Monitoria sobre o ePAD	Controladoria-Geral União – CGU	da	19/10/2022	On line
Curso de Lei Geral de Proteção de Dados e Investigação Preliminar Sumária	Controladoria-Geral União – CGU	da	25/10/2022	Presencial
Curso de TAC	Controladoria-Geral União – CGU	da	26/10/2022	On line
Palestra do Corregedor Geral da União sobre a PN 27/2022	Controladoria-Geral União – CGU	da	03/11/2022	On line
Curso de PAD	Controladoria-Geral União – CGU	da	24 e 27 de outubro de 2022 e 07, 09 e 11 de novembro de 2022.	On line
II Seminário da Corregedoria do Ministério da Economia	Ministério da Economia		21/11/2022	Presencial

VII - RELATÓRIO DO SEI

As tabelas a seguir demonstram o quantitativo de documentos e processos gerados no SEI, no período de 01.01.2022 a 31.12.2022,

Documentos gerados no período

Tipo	2022												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Ata de Reunião				1				2			1		4
Certidão			1						1				2
Despacho	1				1	1	3	2	2			2	12
Despacho Decisório						1							1
E-mail		7				1		3	1				12
Nota Técnica		1	3	1	2		1	2		2			12
OFÍCIO	1	5	4		1	1							12
Pessoal - Boletim de Frequência										4		3	7
Pessoal - Plano de Trabalho do PG-Compensação Hora										1			1
Pessoal - Requerimento de Férias Fora do Prazo										1			1
Rascunho				1			1						2
Termo de Adesão ao Programa de Gestão							1						1
Termo de Compromisso			1										1
TOTAL:	2	13	9	3	4	4	6	9	4	8	1	5	68

*Relatório de documentos gerados na Corregedoria, extraído de estatística do SEI.

Processos gerados no período

Tipo	2022												TOTAL	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Administrativo - Processo Organizacional	1		1	1							1	1	1	6
Pessoal - Declaração Funcional			1						1					2
Pessoal - Frequência Mensal				1										1
Pessoal - Férias fora do prazo - Marcação/Alteração/Cancelamento										2				2
Pessoal - Programa de Gestão e Desempenho							1							1
Reunião				1										1
Ética - Consulta - Conflito no Exercício do Cargo		1	4	1	1		1	2						10
TOTAL:	1	1	6	4	1	2	2	1	3	1	1	1	23	

*Relatório de processos gerados na Corregedoria, extraído de estatística do SEI.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em linhas gerais, estas foram as principais ações promovidas pela Corregedoria da ANPD, no ano de 2022, no que tange às suas atribuições regimentais, atendendo às orientações e normas emanadas pelo Conselho Diretor da ANPD e pela Controladoria-Geral da União - CGU.

O foco principal da Corregedoria no ano de 2022 se concentrou nas ações preventivas de disseminação de conteúdo sobre matéria correcional, condutas éticas e conflito de interesses, colaborando assim para a prevenção de desvios de conduta e promoção da integridade no órgão.

Outras duas atividades que mais demandaram tempo da equipe da Corregedoria foram a participação na Autoavaliação da COR/ANPD conforme Modelo de Maturidade Correcional da Corregedoria-Geral da União e a Análise de Juízo de Admissibilidade.